



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Sancionada
Em, 26/05/23

LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2023.

De 26 de maio de 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 27/05/23
ASS.

**“Dispõe sobre a denominação da Rua
Francisco Teixeira a Travessa II,
situada no Bairro Nossa Senhora
Santana, Muritiba – BA, e dá outra
providências.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica denominada Rua Francisco Teixeira, localizada na Travessa II no Bairro Nossa Senhora em Muritiba – BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, De 26 de maio de
2023.**

DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE MAIO DE 2023
ANO VII – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2023.

De 26 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Francisco Teixeira a Travessa II, situada no Bairro Nossa Senhora Santana, Muritiba – BA, e dá outra providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica denominada Rua Francisco Teixeira, localizada na Travessa II no Bairro Nossa Senhora em Muritiba – BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, De 26 de maio de 2023.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL